

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/02/2020 | Edição: 36 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/Campus da Cidade de Uruaçu

EDITAL Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, para ministrar aulas no Câmpus Uruaçu do IFG, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração básica está relacionada abaixo, nos termos dos dispositivos da Lei n.º 8.745/1993 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.849/1999, 11.784/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO:

Carga Horária	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,86	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

Obs.: o candidato receberá durante toda a vigência do contrato pela titulação correspondente àquela apresentada no momento da contratação.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA:

Área/Subárea	Titulação mínima exigida	Vagas	Carga horária semanal	Campus
Matemática	Graduação em Matemática	01	40 horas	Uruaçu

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de 20/02/2020 até às 12 horas e 59 minutos do dia 06/03/2020.

1.2. Local: somente pela Internet, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>>. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, efetuando o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 07/03/2020. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa uma vez paga só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

1.3. Verificada, ao término do prazo de inscrição, a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta por 3 (três) dias úteis, automaticamente, para as áreas correspondentes, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas do presente Edital. Em caso de reabertura, será publicada no site e no Diário Oficial da União uma nota de reabertura.

1.4. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via correio eletrônico.

1.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

1.6. As condições e exigências constantes deste Edital, em seu inteiro teor, estarão disponíveis, a partir do dia 20/02/2020, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos/professor-substituto>>.

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá possuir a Titulação Mínima Exigida no Quadro de Distribuição das Vagas mencionado neste Edital.

1.8. No ato da prova de Desempenho Didático o candidato deverá Apresentar o documento oficial de identidade com foto.

1.9. Este processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final (publicação no Diário Oficial da União).

ANDRÉIA ALVES DO PRADO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
